



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 50/2025

**Prorroga a vigência do Plano
Municipal de Educação**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 13/10/2025, sem redação final, o **Projeto de Lei 57/2025, de autoria do Poder Executivo - Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação.**

PL Nº 57/2025.

**Prorroga a vigência do Plano
Municipal de Educação.**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2.026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.080/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 14/10/2025.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Rodrigo Semedo
Vice-Presidente

Vandinho Salarini
Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370030003300300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em 14/10/2025 11:08

Checksum: **2DE01231D71110AD13A2D565EBC60306046C87FA99FB4B905F76E0D2F081F28D**

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em 14/10/2025 12:07

Checksum: **736A4AB9D0EA14625CCEFABDACD57E6E57BAE9D00DA9260984620772318C4AEB**

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Semedo** em 14/10/2025 12:46

Checksum: **F9C6DDD24DFB9CCE9B63D16D87B67530D94D64F65E4E0D16B271DA6F01CCE5C3**

